

CI /Diretoria /CRC-ACRE. Nº 019/2016

Rio Branco – AC, 22 de Agosto de 2016.

De: Michelle Araujo de Queiroz (Diretoria E.E)
Para: Érika Souza da Conceição (SELIC)

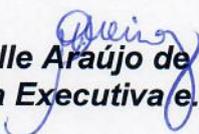
Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, solicito que seja providenciada abertura de Processo, neste Departamento, para contratação de empresa de serviços de informática.

Solicito ainda que seja feita pesquisa de mercado e cotações de Preço das empresas pesquisadas por esta Diretoria.

Sem mais pelo momento e no aguardo do prosseguimento do feito, de acordo com as condições orçamentárias e financeiras deste Regional.

Atenciosamente


Michelle Araújo de Queiroz
Diretoria Executiva e.e. CRCAC

RECEBIDO
Em, 23 / 08 / 2016
Érika S. Conceição


SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO **TERMO DE REFERENCIA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

JUSTIFICATIVA: A solicitação feita pela Diretoria Executiva em virtude da necessidade manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações de longo prazo estes recursos de TI, e atende aos requisitos do Art.24 da Lei 8.666/93, estando dentro do limite do valor estipulado pelo referido artigo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.
01	<ul style="list-style-type: none">➤ A manutenção preventiva consiste na efetivação de regularidade, ajustes, lubrificação, limpezas internas e substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso normal dos equipamentos.➤ O cliente obriga-se a colocar os equipamentos à disposição da (Empresa) durante o tempo necessário para execução das manutenções preventivas e corretivas.➤ As manutenções preventivas e corretivas serão efetuadas pela (empresa) em horário previamente estabelecidos pelas partes entre as 8:00 (oito) e 18:00h (dezoito) horas de segunda à sexta feira exceto nos dias de feriados.➤ A manutenção corretiva consiste na correção de eventuais falhas dos equipamentos, mediante as necessárias substituições de módulo ou peças que se apresentem com defeito no seu funcionamento, dentro	UND.	01

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
RUA NOVA AVENIDA CEARÁ, 438 CONJUNTO MARIANA - RIO BRANCO-ACRE
TEL: (068) 3227-8038 / 3226-7138 CEP: 69.919-180 - Site: www.crcac.org.br - E-MAIL: diretoria@crcac.org.br

	<ul style="list-style-type: none">➤ O suporte a rede de computadores consiste no projeto, instalação, configuração e no controle de acesso ao hardware e software para os usuários da rede.➤ Somente os técnicos da (empresa) poderão realizar a manutenção preventiva e corretiva, suporte a rede de computadores e modificações nos equipamentos que se refere no termo de referencia, devendo o cliente, para esse fim. Facultar o livre acesso aos mesmos, observadas normas de segurança vigente nas dependências do cliente.➤ As trocas de peças efetuadas durante a manutenção que sofreram desgastes normais, quebradas ou danificadas, serão faturadas á parte.➤ A periodicidade da manutenção preventiva será uma vez por semana.➤ Alimentação do site do CRCAC.		
--	--	--	--

A Solicitação de proposta de Preços, para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA..

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a proposta de preços de acordo com as instruções abaixo.

Os esclarecimentos e as informações necessárias às Empresas serão prestados pelos membros da Comissão de licitação e contratos.

As empresas deverão enviar a proposta, até às 29 de agosto de 2016 no email da licitacao@crcac.org.br; Diretoria@crcac.org.br ou no próprio CRCAC no endereço Nova avenida Ceara n°438 Conjunto Mariana telefone para contato (68)3227-8038 ou (68)3226-7138.

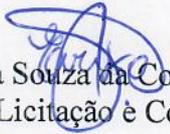
A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do Representante Legal da Empresa,
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta.
- Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Rio Branco Acre, 23 de Agosto de 2016.


Erika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos CRCAC



LAD INFORMATICA
DAIANA DE QUEIROZ MONTE

CNPJ nº: 15.729.354/0001.49 - Telefone para Contato: (68) 9939-0688

Endereço: Rua Lucio Batista, nº 53 - Aeroporto Velho - Rio Branco - AC

Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre

Proc. nº 38/2016

Folhas nº 05

Visto

Prestação de serviços mensais para o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre

Orçamento Relogio Ponto		
QUANTIDADE	DESCRIÇÕES	VALOR TOTAL
1	<p>A manutenção preventiva consiste na efetivação de regulagens, ajustes, lubrificação, limpezas internas e substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso normal dos equipamentos.</p> <p>- O cliente obriga-se a colocar os equipamentos à disposição da (empresa) durante o tempo necessário para execução das manutenções preventivas e corretivas. - As manutenções preventivas e corretivas serão efetuadas pela (empresa) em horários previamente estabelecidos pelas partes entre as 8:00 (oito) e 18:00 (dezoito) horas de segunda à sexta-feira exceto nos dias de feriados.</p> <p>- A manutenção corretiva consiste na correção de eventuais falhas dos equipamentos, mediante as necessárias substituições de módulo ou peças que se apresentem com defeito no seu funcionamento, dentro dos períodos estipulados por este contrato.</p> <p>- O suporte a rede de computadores consiste no projeto, instalação, configuração e no controle de acesso ao hardware e software para os usuários da rede.</p> <p>- Somente os técnicos da (empresa) poderão realizar manutenções preventivas, corretivas, suporte a rede de computadores e modificações nos equipamentos que se refere este contrato, devendo o cliente, para esse fim. Facultar o livre acesso aos mesmos, observadas as normas de segurança vigente nas dependências do cliente.</p> <p>- As trocas de peças efetuadas durante a manutenção que sofreram desgastes normais, quebradas ou danificadas, serão faturadas à parte.</p> <p>- A periodicidade das manutenções preventivas será uma vez por semana.</p> <p>- Alimentação do Site do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre</p>	R\$ 960,00
TOTAL GERAL		R\$ 960,00

Daiana de Queiroz Monte
Diretora Executiva

M ACRE IMPO. EXPOTAÇÃO LTDA

CNPJ: 14327388000144 INSC. ESTADUAL: 01.004.233/001-44

Rio Branco AC 29 de Julho de 2016.

Ao
Conselho Reg. Contabilidade
Nesta.

Prezados senhores,

Estamos encaminhando nossa Proposta para execução de Serviços, conforme especificação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor UNIT.	Valor TOTAL.
01	<p>A manutenção preventiva consiste na efetivação de regulagens, ajustes, lubrificação, limpezas internas e substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso normal dos equipamentos.</p> <p>- O cliente obriga-se a colocar os equipamentos à disposição da (empresa) durante o tempo necessário para execução das manutenções preventivas e corretivas.- As manutenções preventivas e corretivas serão efetuadas pela (empresa) em horários previamente estabelecidos pelas partes entre as 8:00 (oito) e 18:00 (dezoito) horas de segunda à sexta-feira exceto nos dias de feriados.</p> <p>- A manutenção corretiva consiste na correção de eventuais falhas dos equipamentos, mediante as necessárias substituições de módulo ou peças que se apresentem com defeito no seu funcionamento, dentro dos períodos estipulados por este contrato.</p> <p>- O suporte a rede de computadores consiste no projeto, instalação, configuração e no controle de acesso ao hardware e software para os usuários da rede.</p> <p>- Somente os técnicos da (empresa) poderão realizar manutenções preventivas, corretivas, suporte a rede de computadores e modificações nos equipamentos que se refere este contrato, devendo o cliente, para esse fim. Facultar o livre acesso aos mesmos, observadas as normas de segurança</p>	01	1.200,00	1.200,00

<p>vigente nas dependências do cliente.</p> <ul style="list-style-type: none"> - As trocas de peças efetuadas durante a manutenção que sofreram desgastes normais, quebradas ou danificadas, serão faturadas à parte. - A periodicidade das manutenções preventivas será uma vez por semana. - Alimentação do Site do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre. 			
Total / Avista			1.200,00

[
]

 14.327.388/0001-44

 M. M. ACRE IMP. E EXP. LTDA

 Rua.: Ana Paula, 157

 Bairro.: Doca Furtado

 CEP.: 69.909-710

[Rio Branco]
[Acre]



TELETORRE

S. M. F. SANTOS

Inscrição Estadual: 01.017.012/001-24 - Inscrição no C.N.P.J (CPF): 07.314.616/0001-86

Rio Branco, AC 29 de Julho de 2016

A
Conselho regional de contabilidade do estado do Acre
Nesta

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº 38/2016
Folhas nº 08
Visto T

REF: ORÇAMENTO

Temos a presente finalidade de passar as mãos de V. Sria o orçamento de serviços conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor UNIT.	Valor TOTAL.
01	<p>A manutenção preventiva consiste na efetivação de regulagens, ajustes, lubrificação, limpezas internas e substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso normal dos equipamentos.</p> <p>- O cliente obriga-se a colocar os equipamentos à disposição da (empresa) durante o tempo necessário para execução das manutenções preventivas e corretivas.- As manutenções preventivas e corretivas serão efetuadas pela (empresa) em horários previamente estabelecidos pelas partes entre as 8:00 (oito) e 18:00 (dezoito) horas de segunda à sexta-feira exceto nos dias de feriados.</p> <p>- A manutenção corretiva consiste na correção de eventuais falhas dos equipamentos, mediante as necessárias substituições de módulo ou peças que se apresentem com defeito no seu funcionamento, dentro dos períodos estipulados por este contrato.</p> <p>- O suporte a rede de computadores consiste no</p>	01	1.100,00	1.100,00

Conj. Adalberto Sena Q-15 nº 91 – Vila Ivonete
Rio Branco-AC,
E-mail: teletorre@brturbo.com.br



ACRETEL

EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ - 04.427.106/0001-27 - INSC. EST. 01.012.325/001-04

Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre
Proc. nº 38/2016
Folhas nº 10
Visto

Rio Branco, Acre 29 de Agosto de 2016.

Ao
Conselho regional de contabilidade
Nesta.

Prezado senhores conforme solicitação, a Acretel tem o prazer de submeter á análise de vossa senhoria proposta comercial para prestação de serviço mensal, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	P.UNIT.	P. TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none">- A manutenção preventiva consiste na efetivação de regulagens, ajustes, lubrificação, limpezas internas e substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso normal dos equipamentos.- O cliente obriga-se a colocar os equipamentos à disposição da (empresa) durante o tempo necessário para execução das manutenções preventivas e corretivas.- As manutenções preventivas e corretivas serão efetuadas pela (empresa) em horários previamente estabelecidos pelas partes entre as 8:00 (oito) e 18:00 (dezoito) horas de segunda à sexta-feira exceto nos dias de feriados.- A manutenção corretiva consiste na correção de eventuais falhas dos equipamentos, mediante as necessárias substituições de módulo ou peças que se apresentem com defeito no seu funcionamento, dentro dos períodos estipulados por este contrato.- O suporte a rede de computadores consiste no projeto, instalação, configuração e no controle de acesso ao hardware e software para os usuários da rede.- Somente os técnicos da (empresa) poderão realizar manutenções preventivas, corretivas, suporte a rede de computadores e modificações nos equipamentos que se refere este contrato, devendo o cliente, para esse fim. Facultar o livre acesso aos mesmos, observadas as normas de segurança vigente nas dependências do cliente.- As trocas de peças efetuadas durante a manutenção que sofreram desgastes normais, quebradas ou	01	1.100,00	1.100,00

EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ - 04.427.106/0001-27 - INSC. EST. 01.012.325/001-04

REC. N° 38/2016
Anexo n° 11
Data

	danificadas, serão faturadas à parte. - A periodicidade das manutenções preventivas será uma vez por semana. - Alimentação do Site do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre.			
03	PREÇO TOTAL EM REAIS Hum Mil e Cem Reais			1.100,00
04	VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias			
05	FORMA DE PAGAMENTO: Avista			

Assinatura
04.427.106/0001-27
CRETEL-Emp. Telec. Ltda
Rua Ana Paula, N° 157
B. Doca Furtado-CEP: 69.909-170
BRANCO ACRE

MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNI	Fornecedores											
			LAD INFORMATICA		M ACRE IMPO. EXPO		ACRETEL		TELETORRE					
			Valor unitario	Valor Total	Valor unitario	Valor Total	Valor unitario	Valor Total	Valor unitario	Valor Total				
1	SERVIÇOS DE INFORMATICA	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	
VALOR TOTAL (RS)			RS	960,00	R\$	1.200,00	R\$	1.100,00	R\$	1.100,00	R\$	1.100,00	R\$	1.100,00
VALIDADE DA PROPOSTA			60		60		60		60		60		60	

A empresa ganhadora do SERVIÇOS DE INFORMATICA foi a empresa LAD INFORMATICA, pois apresentou a menor preço.

Rio Branco Ac, 30 de AGOSTO de 2016



Érika Souza da Conceição

Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº 38/2016
Folhas nº 12
Visto T



CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 38/2016

Folhas nº 13

Visto ✓

Memorando

Rio Branco, Acre 1 de Setembro de 2016

Assunto: Propostas Comerciais

Veio através deste informa que foram solicitadas novas proposta de preços para vários fornecedores, assim será feito no novo termo de referencia que será alterado a data de entrega das propostas.

Sem mais pelo momento.

Atenciosamente

Érika Souza da Conceição

Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC

SOLICITAÇÃO DE PRPOSTA DE PREÇO
TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

JUSTIFICATIVA: A solicitação feita pela Diretoria Executiva em virtude da necessidade manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações de longo prazo estes recursos de TI, e atende aos requisitos do Art.24 da Lei 8.666/93, estando dentro do limite do valor estipulado pelo referido artigo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.
01	<ul style="list-style-type: none">➤ A manutenção preventiva consiste na efetivação de regularidade, ajustes, lubrificação, limpezas internas e substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso normal dos equipamentos.➤ O cliente obriga-se a colocar os equipamentos á disposição da (Empresa) durante o tempo necessário para execução das manutenções preventivas e corretivas.➤ As manutenções preventivas e corretivas serão efetuadas pela (empresa) em horário previamente estabelecidos pelas partes entre as 8:00 (oito) e 18:00h (dezoito) horas de segunda á sexta feira exceto nos dias de feriados.➤ A manutenção corretiva consiste na correção de eventuais falhas dos equipamentos, mediante as necessárias substituições de módulo ou peças que se apresentem com defeito no seu funcionamento, dentro	UND.	01

	<ul style="list-style-type: none">➤ O suporte a rede de computadores consiste no projeto, instalação, configuração e no controle de acesso ao hardware e software para os usuários da rede.➤ Somente os técnicos da (empresa) poderão realizar a manutenção preventiva e corretiva, suporte a rede de computadores e modificações nos equipamentos que se refere no termo de referencia, devendo o cliente, para esse fim. Facultar o livre acesso aos mesmos, observadas normas de segurança vigente nas dependências do cliente.➤ As trocas de peças efetuadas durante a manutenção que sofreram desgastes normais, quebradas ou danificadas, serão faturadas á parte.➤ A periodicidade da manutenção preventiva será uma vez por semana.➤ Alimentação do site do CRCAC.	
--	--	--

A Solicitação de proposta de Preços, para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA..

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a proposta de preços de acordo com as instruções abaixo.

Os esclarecimentos e as informações necessárias às Empresas serão prestados pelos membros da Comissão de licitação e contratos.

As empresas deverão enviar a proposta, até às 20 de setembro de 2016 no email da licitacao@crcac.org.br; Diretoria@crcac.org.br ou no próprio CRCAC no endereço Nova avenida Ceara nº438 Conjunto Mariana telefone para contato (68)3227-8038 ou (68)3226-7138.

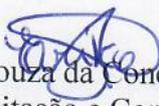
A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do Representante Legal da Empresa,
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta.
- Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Rio Branco Acre, 05 de Setembro de 2016.


Erika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos CRCAC



UTI DO NOTEBOOK

ALDO MAGALHAES DA SILVA - ME
 (68) 3226-4185 (68) 9995-1454 contato@utidonotebookac.com.br

Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre

Proc. nº _____

Folhas nº _____

Visto _____

Prestação de serviços mensais para o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre

Orçamento Relogio Ponto

QUANTIDADE	DESCRIÇÕES	VALOR TOTAL
1	<p>A manutenção preventiva consiste na efetivação de regulagens, ajustes, lubrificação, limpezas internas e substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso normal dos equipamentos.</p> <p>- O cliente obriga-se a colocar os equipamentos à disposição da (empresa) durante o tempo necessário para execução das manutenções preventivas e corretivas.- As manutenções preventivas e corretivas serão efetuadas pela (empresa) em horários previamente estabelecidos pelas partes entre as 8:00 (oito) e 18:00 (dezoito) horas de segunda à sexta-feira exceto nos dias de feriados.</p> <p>- A manutenção corretiva consiste na correção de eventuais falhas dos equipamentos, mediante as necessárias substituições de módulo ou peças que se apresentem com defeito no seu funcionamento, dentro dos períodos estipulados por este contrato.</p> <p>- O suporte a rede de computadores consiste no projeto, instalação, configuração e no controle de acesso ao hardware e software para os usuários da rede.</p> <p>- Somente os técnicos da (empresa) poderão realizar manutenções preventivas, corretivas, suporte a rede de computadores e modificações nos equipamentos que se refere este contrato, devendo o cliente, para esse fim. Facultar o livre acesso aos mesmos, observadas as normas de segurança vigente nas dependências do cliente.</p> <p>- As trocas de peças efetuadas durante a manutenção que sofreram desgastes normais, quebradas ou danificadas, serão faturadas à parte.</p> <p>- A periodicidade das manutenções preventivas será uma vez por semana.</p> <p>- Alimentação do Site do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre</p>	R\$ 1.480,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.480,00

ALDO MAGALHAES DA SILVA

PROPOSTA COMERCIAL

Em, 14 de Setembro de 2015.

Ao: CRC – Conselho Regional de Contabilidade do Acre

Proposta que faz a empresa CF Informática a empresa desenvolvimento e atualização de softwares, manutenção de hardware, implantação de redes locais e locação de equipamentos, a CF Informática dispõe de outros serviços, que certamente vão ao encontro do que sua empresa precisa, centralizando os problemas de micro informática em uma única empresa.

<p>A manutenção preventiva consiste na efetivação de regularidade, ajustes, lubrificação, limpezas internas e substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso normal dos equipamentos.</p> <p>O cliente obriga-se a colocar os equipamentos à disposição da (Empresa) durante o tempo necessário para execução das manutenções preventivas e corretivas.</p> <p>As manutenções preventivas e corretivas serão efetuadas pela (empresa) em horário previamente estabelecidos pelas partes entre as 8:00 (oito) e 18:00h (dezoito) horas de segunda à sexta feira exceto nos dias de feriados.</p> <p>A manutenção corretiva consiste na correção de eventuais falhas dos equipamentos, mediante as necessárias substituições de módulo ou peças que se apresentem com defeito no seu funcionamento, dentro dos períodos estipulados por este cotermino de referencia.</p> <p>O suporte a rede de computadores consiste no projeto, instalação, configuração e no controle de acesso ao hardware e software para os usuários da rede.</p> <p>Somente os técnicos da (empresa) poderão realizar a manutenção preventiva e corretiva, suporte a rede de computadores e modificações nos equipamentos que se refere no termo de referencia, devendo o cliente, para esse fim. Facultar o livre acesso aos mesmos, observadas normas de segurança vigente nas dependências do cliente.</p> <p>As trocas de peças efetuadas durante a manutenção que sofreram desgastes normais, quebradas ou danificadas, serão faturadas á parte.</p>	<p>Valor</p> <p>R\$ 2.352,00</p>
--	----------------------------------



Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. n° 38/2016

Folhas n° 19

Visto 7

A periodicidade da manutenção preventiva será uma vez por semana.

Alimentação do site do CRCAC.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

17.480.511/0001-50

Claudio Ferreira Guimaraes
Cf Informatica

Rua Rio Grande do Sul N825
Bosque - Rio Branco, Acre



Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº 38/2016
Folhas nº 20
Visto 7

Orçamento

Ao: CRC – Conselho Regional de Contabilidade do Acre

Discrição dos serviços

A manutenção preventiva consiste na efetivação de regularidade, ajustes, lubrificação, limpezas internas e substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso normal dos equipamentos.

O cliente obriga-se a colocar os equipamentos á disposição da (Empresa) durante o tempo necessário para execução das manutenções preventivas e corretivas.

As manutenções preventivas e corretivas serão efetuadas pela (empresa) em horário previamente estabelecidos pelas partes entre as 8:00 (oito) e 18:00h (dezoito) horas de segunda á sexta feira exceto nos dias de feriados.

A manutenção corretiva consiste na correção de eventuais falhas dos equipamentos, mediante as necessárias substituições de módulo ou peças que se apresentem com defeito no seu funcionamento, dentro dos períodos estipulados por este cotermino de referencia.

O suporte a rede de computadores consiste no projeto, instalação, configuração e no controle de acesso ao hardware e software para os usuários da rede.

Somente os técnicos da (empresa) poderão realizar a manutenção preventiva e corretiva, suporte a rede de computadores e modificações nos equipamentos que se refere no termo de referencia, devendo o cliente, para esse fim. Facultar o livre acesso aos mesmos, observadas normas de segurança vigente nas dependências do cliente.

As trocas de peças efetuadas durante a manutenção que sofreram desgastes normais, quebradas ou danificadas, serão faturadas á parte.

A periodicidade da manutenção preventiva será uma vez por semana.

Alimentação do site do CRCAC.

Valor prestação de serviços

R\$ 1.335,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Em, 19 de Setembro de 2016.

02.597.572/0001-25

Intertec Informatica Ltda
R Manoel Rodrigues De Sousa, 261
Río Branco - AC
69908-140

MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNI	Fornecedores					
			LAD INFORMATICA	IMPO.EXPO LTDA	ACRETEL	UTI DO NOTEBOOK	CF INFORMATICA	INTERTEC
			Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total
1	SERVIÇOS DE INFORMATICA	1	R\$ 960,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.480,00	R\$ 2.352,00	R\$ 1.335,00
VALOR TOTAL (RS)			R\$ 960,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.480,00	R\$ 2.352,00	R\$ 1.335,00
VALIDADE DA PROPOSTA			60	60	60	60	60	60

A empresa ganhadora do SERVIÇOS DE INFORMATICA foi a empresa LAD INFORMATICA, pois apresentou a menor preço de serviço mensal.


Arika Sabella da Conceição
Assessora de Licitações e Contratos do CRCAC

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº 38/2016
Folhas nº 21
Visto 21

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de AC

Proc. nº

38/2016

Folhas nº

2/2

Visto

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.729.354/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/06/2012	
NOME EMPRESARIAL DAIANA DE QUEIROZ MONTE 80160760259			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAD INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R. LUCIO BATISTA		NÚMERO 53	COMPLEMENTO
CEP 69.911-042	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO VELHO	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO lbrugnago2013@gmail.com		TELEFONE (68) 9939-0688	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/10/2016** às **12:00:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/10/2016

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA FISCAL

Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre

Proc. nº 38/2016
 Folhas nº 23
 Visto 1

Dados do Contribuinte

CNPJ: **15.729.354/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo**, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **quarta-feira, 26 de outubro de 2016**

Data da Validade: **domingo, 25 de dezembro de 2016**

AUTENTICAÇÃO Nº: **B5B-1C7D-16770-1518-3138A-95-1A-3A5**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE, Cep.:
 69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br

www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
 DO ESTADO DO ACRE

[Simples
Serviços](#)[Simei
Serviços](#)[Início](#) | [Voltar](#) | [A+](#)

Consulta Optantes

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 38/2016Folhas nº 24Visto [assinatura]**Data da consulta:** 26/10/2016**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 15.729.354/0001-49

Nome Empresarial : DAIANA DE QUEIROZ MONTE 80160760259

Situação AtualSituação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 18/06/2012**Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 18/06/2012****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº 38/2016
Folhas nº 05
Visto 7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAIANA DE QUEIROZ MONTE 80160760259 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.729.354/0001-49
Certidão nº: 119527539/2016
Expedição: 26/10/2016, às 12:02:20
Validade: 23/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAIANA DE QUEIROZ MONTE 80160760259 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.729.354/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 14342/2016

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIO)

Certidão Referente a EMPRESA

Atividade Econômica: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Início de Atividade: 31/07/2012

C.M.C.: 1358201

Contribuinte: DAIANA DE QUEIROZ MONTE(MEI) CPF/CNPJ: 15.729.354/0001-49

Endereço: RUA CORONEL JOSE GALDINO Nº: 596 Complemento: BOSQUE \$COMPLEMENTO

Bairro: BOSQUE

Data de Expedição: 26/10/2016 10:14:29 Validade: 25/12/2016

Nº de Autenticidade: 72A0.449B.3BC9.BF72.031F.DA8D.9469.2702.

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

Certidão emitida em 26/10/2016 10:14:29.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão.

Amanda e Pereira

Servidora Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 11115

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 381/2016

Folhas nº 02

Visto ✓

Observações:

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 15729354/0001-49
Razão Social : DAIANA DE QUEIROZ MONTE 80160760259
Nome Fantasia : LAD INFORMATICA
Endereço : R LUCIO BATISTA 53 / AEROPORTO VELHO / RIO BRANCO / AC / 69911-042

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2016 a 25/11/2016

Certificação Número: 2016102717070366115440

Informação obtida em 27/10/2016, às 17:07:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº 38/2016
Folhas nº 27
Visto T

C. I. /SELIC/CRCAC. Nº 0000120/2016

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

COMUNICAÇÃO INTERNA

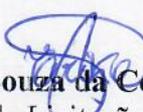
De: Érika Souza da Conceição (SELIC)
Para: Gerusa Oliveira Rocha (Contabilidade/Rh)

Prezado Senhor,

1. Encaminho processo de Compras Nº 2016/00000038 – Solicito Nota de reserva para serviços de informática de acordo com o mapa comparativo e dotação orçamentária.

Atenciosamente,

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº 38/2016
Folhas nº 28
Visto T


Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos

Recebido:

25/10/16


Visto e carimbo

Demonstração dotação Orçamentária

Segue :

Conta	Dotação Inicial	Ajustes	Realizado	Saldo
Demais Serv. Profissionais (6.3.1.3.02.01.022)	25.600,00	129.400,00	33.473,00	113.642,00

Conta	Dotação Inicial	Ajustes	Realizado	Saldo
Serviços de Informática (6.3.1.3.02.01.004) 005	16.500,00	7.858,11	6.168,01	2.473,88

TERMO DE JUSTIFICATIVA

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Acre

CONTRATADA: Daiana de Queiroz Monte 80160760259 **CNPJ:** 15.729.354/0001-49

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria de Imprensa

JUSTIFICATIVA

O Conselho Regional de Contabilidade do Acre, pessoa jurídica de direito público e autarquia federal, com sede na Av. Ceará, nº. 438 Conjuntos Mariana, na cidade de Rio Branco Acre, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.732.012/0001-00, representado por seu Presidente Contador **VALMIKI FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG. 35883 SSP/AC, CPF nº.021.778.702-91, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio do Setor de Licitação e Contratos, instituído pela Portaria nº 01, de 14 de janeiro de 2016, iniciou processo nº 2016/00000038 para contratação de empresa com a finalidade de Elaboração Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva TI CRCAC conforme CI/DIREX/CRCAC N°19/2016 do dia22/08/2016.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto foi de R\$2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), conforme pesquisa de preços realizados.

O valor proposto, no menor orçamento, enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado.

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

A empresa Daiana de Queiroz Monte 80160760259 com o menor valor encontra-se apta para o fornecimento do material descrito supra, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 38/2016

Folhas nº 41

Visto

Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Dada à pequena relevância econômica da contratação, não se justifica a realização de um processo licitatório para a contratação da prestação de serviços de publicidade, sem que com isso, fira os princípios da celeridade e economicidade.

Pela leitura acima, verifica-se que a Lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Nos termos da proposta, o preço oferecido é compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração, cujos custos encontram-se especificados na Proposta comercial, parte deste processo.

Assim, com fundamento nos artigos da Lei nº. 8.666/93 este Setor de Licitação e Contratos, por meio do seu Presidente, **apresenta a justificativa** para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Rio Branco Acre, 25 de outubro de 2016.



Èrika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos do CRC/AC

CONTRATO CRCAC Nº 008/2016

CONTRATO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE E LAD INFORMATICA, NA FORMA ABAIXO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, II, DA LEI 8.666/93.

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE**, Autarquia Federal, criada pela Lei n.º. 9.295, de 27 de maio de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.732.012/0001-00, com sede na cidade de Rio Branco-Acre, sito a Nova Avenida Ceará, n.º 438 – Conjunto Mariana, representada neste ato, por seu Presidente Contador **VALMIKI FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n.º. 021.778.702-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE E LAD INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.729.354/0001-49, com sede na cidade de Rio Branco-Acre, sito aruá Lucio Batista n.º53 Bairro Aeroporto; representada neste ato por **DAIANA DE QUEIROZ MONTE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n.º 801.607.602-59, residente e domiciliado nesta capital; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e mutuamente avençado por força do presente instrumento, bem como a aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93; a celebração do presente **CONTRATO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA, COM UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO DE PREÇO, MENOR PREÇO GLOBAL** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contrato, Serviços de Informatica conforme especificações, quantificações no Termo de Referência 01 (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de **3 (tres) meses**, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

[Handwritten signature]

Parágrafo Único – Prorrogação

O prazo do presente instrumento, poderá ser prorrogado por iniciativa própria da Contratante, por meio de aditivos, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global estimado para o Serviço do presente contrato, para todos os efeitos financeiros, fiscais e comerciais será de **R\$ 2.880,00** (Dois oitocento e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor à vista do referente os serviços realizados, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente discriminada, depois de conferida e atestada pelo setor competente, devendo ainda:

- a) Estar comprovada a regularidade da empresa no SICAF, demonstrada através de consulta online no sistema SIASG, no dia do pagamento;
- b) Não sendo a CONTRATADA optante pelo SIMPLES, dos seus pagamentos será efetuada a retenção, na fonte, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ; bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para PIS/PASEP, consoante Instrução Normativa em vigor da Secretaria da Receita Federal/Ministério da Fazenda.
- c) **Junto às Notas Fiscais a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar atualização da regularidade fiscal da empresa (Certidões), sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a cobertura das despesas relativas à execução deste Contrato, será emitida oportunamente Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

a) DA CONTRATANTE.

A CONTRATANTE obriga-se a:

- I - Solicitar o serviços por meio de chamada telefônica ou outro meio hábil a cientificar a contratada;
- II - Notificar a Contratada, por intermédio do Fiscal do Contrato, no caso de ocorrências durante a execução do contrato;

- III - Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a Contratada apresentar defesa e regularizar as falhas observadas pelo Fiscal do Contrato;
- IV - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
- V - Rejeitar no todo, ou em parte, os objetos inadequados, solicitando que o mesmo seja substituído no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a expensas da contratada;
- VI - Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela contratada, sendo que apenas excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo;
- VII - A falta de fiscalização não a eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte da Contratante;
- VIII - Notificar a contratada sempre que os serviços entregues, em período de garantia, apresentar.

b) DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- I - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para a contratação;
- II - Efetuar a entrega somente após o recebimento da solicitação por parte da contratada e dentro do prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis**;
- III - Efetuar serviços achados em conformidade pelo Responsável do Setor de Licitação e contratos do CRCAC no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da solicitação de Reparos;
- IV - Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, recusar e mandar substituir qualquer serviços que não esteja de acordo com as normas;
- V - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de Negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados, durante a entrega dos produtos;
- VI - Empregar pessoal e equipamentos suficientes à eficiente execução do contrato bem como atender as Normas Técnicas aplicáveis e recomendadas pelo Ministério da Saúde e a legislação aplicável na execução do presente contrato;
- VII - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos equipamentos e bens de propriedade do Contratante, desde que ocorridos durante a execução do contrato ou quando sejam ocasionados por empregados da empresa ou preposto;
- VIII - Garantir a qualidade dos serviços entregues independentemente da garantia;
- IX - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente, observando-se ainda, o §1º do artigo 71, da Lei nº 8.666/93.

- X - Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;
- XI - Disponibilizar telefone, fax e e-mail, a fim de facilitar a comunicação do Responsável pelo Setor de licitação e contratos do CRCAC com a CONTRATADA;
- XII – Em caso de falecia ou concordada ou impossibilidade da entrega a mesmo se responsabilizará com o comprimento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

Cabe a CONTRATANTE, através de seu funcionário Responsável pelo Setor de Licitação e contratos exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento da CONTRATADA, podendo sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as necessidades desta Autarquia.

Parágrafo Único – A existência e a atuação da Fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados e suas consequências e implicações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

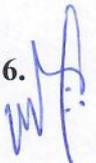
O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca do município de Rio Branco, Estado do Acre, a fim de dirimir quaisquer divergências, oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Rio Branco - Acre, 27 de Outubro de 2016.



Handwritten Signature

[Signature]
Contador Valmiki Francisco da Silva
Presidente CRCAC
Contratante

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº 38/2016
Folhas nº 46
Visto _____

[Signature]
LAD INFORMATICA
Daiana de Queiroz Monte
Contratada

Testemunhas:

1.....
CPF/MF N.º.

2.....
CPF/MF N.º

ANEXO 1

Termo de Referencia

- A manutenção preventiva consiste na efetivação de regulagens, ajustes, lubrificação, limpezas internas e substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso normal dos equipamentos.
- O cliente obriga-se a colocar os equipamentos à disposição da LAD INFORMÁTICA durante o tempo necessário para execução das manutenções preventivas e corretivas.- As manutenções preventivas e corretivas serão efetuadas pela LAD INFORMÁTICA em horários previamente estabelecidos pelas partes entre as 8:00 (oito) e 18:00 (dezoito) horas de segunda à sexta-feira exceto nos dias de feriados.
- A manutenção corretiva consiste na correção de eventuais falhas dos equipamentos, mediante as necessárias substituições de módulo ou peças que se apresentem com defeito no seu funcionamento, dentro dos períodos estipulados por este contrato.
- O suporte a rede de computadores consiste no projeto, instalação, configuração e no controle de acesso ao hardware e software para os usuários da rede.
- Somente os técnicos da LAD INFORMÁTICA poderão realizar manutenções preventivas, corretivas, suporte a rede de computadores e modificações nos equipamentos que se refere este contrato, devendo o cliente, para esse fim. Facultar o livre acesso aos mesmos, observadas as normas de segurança vigente nas dependências do cliente.
- As trocas de peças efetuadas durante a manutenção que sofreram desgastes normais, quebradas ou danificadas, serão faturadas à parte.
- A periodicidade das manutenções preventivas será uma vez por semana.
- Alimentação do Site do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre

OC. nº 38/2016
 Plas nº 48

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
141	2016	31.10.2016	2016/000038

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	5001-SERVIÇOS	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DO CRCAC.	2.880,00

Valor por Extenso
Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
20.277,80	14.923,92	2.880,00	2.473,88

Rio Branco-AC, 31 de Outubro de 2016


 Gerusa Oliveira da Rocha
 Departamento de Contabilidade

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Data : 31.10.2016

Proc. n° 38/2016
Hora : 12:2

Folhas n° 49

Visto

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
143	31.10.2016	GLOBAL	2016/000038	141	2016

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)		
Modalidade	Complemento	Número
Inexigibilidade		

Favorecido			
Nome	: DAIANA DE QUEIROZ MONTE 80160760259	CNPJ / CPF	: 15.729.354/0001-49
Endereço	: R LUCIO BATISTA	Bairro	: AEROPORTO VELHO
CEP	: 69.911-04	Cidade	: RIO BRANCO
Banco	: CEF	Agência	: 2278
		UF	: AC
		Conta	: 000000036880-6

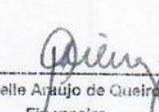
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DO CRCAC	1	2.880,00	2.880,00

Valor por Extenso
Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
20.277,80	14.923,92	2.880,00	2.473,88

Rio Branco-AC, 31 de Outubro de 2016


Gerusa Oliveira da Rocha
Departamento de Contabilidade


Michelle Araújo de Queiroz
Financeiro


Valmir Francisco da Silva
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO AC**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e
Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <https://www.e-nfs.com.br/riobranco>, informando o código de verificação.

Código de verificação	30C0C.58A7.79B5	Data/Hora da emissão	30/11/2016 - 16:28:39
Natureza da operação	N Incid / Est / Fixo / Op.Isenta	Número da Nota	49

Prestador de Serviços

	DAIANA DE QUEIROZ MONTE LÚCIO BATISTA, 53, AER VELHO, Telefone: 6899390688. CEP 69911-042 - RIO BRANCO - AC - BRASIL CPF/CNPJ 15.729.354/0001-49 Email lbrugnago2013@gmail.com	Inscrição Municipal	1358201
		Inscrição Estadual	

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE		
CPF/CNPJ	00.732.012/0001-00		
Endereço	CEARÁ, 438, L 9, 10, 11		
Bairro	CJ MARIANA, Telefone: 6832278038.		
Cep	69919-180		
Cidade	RIO BRANCO - AC - BRASIL	Inscrição Municipal	1215540
Email	crcac@brturbo.com.br	Inscrição Estadual	

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Referente a serviços prestados de informatica ao CRCAC

Serviço: 14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONCERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
960,00	1,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00	960,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 960,00**Retenções**

INSS(R\$)	PTS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRR(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	960,00

Outras Informações

- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.025/2013 e Decreto Municipal 2.248/2013.
- Operação não gera valor de ISSQN. Contribuinte Fixo/MEI ou Estimado.



Atesto que os serviços constantes neste Recibo e/ou Nota Fiscal foram Prestados.
Rio Branco - AC, 30/11/16

Erika Souza da Conceição
Assessora de Licitações e Contratos do CRCAC

CRC-AC LIQUIDADO

Isabella Cristina Melo da Silva
Diretoria CRCAC

AUTORIZO O PAGAMENTO

Contador Valmir Francisco da Silva
Presidente do CRCAC

Cobrança Expressa - Emissão de Boletto

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 02/12/2016
Beneficiário DAIANA DE Q MONTE 80160760259 CNPJ 15.729.354/0001-49					Agência/Código Beneficiário 7389/13426-8
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA LUCIO BATISTA 53 AEROPORTO VELHO RIO BRANCO AC 69911-042					
Data do documento 30/11/2016	No. Do documento LAD06	Espécie doc. FS	Aceite N	Data Processamento 30/11/2016	Nosso Número 157/43284001-2
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 960,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: CRC - AC		CNPJ/CPF 00732012000100			
Endereço: ESTRADA DIAS MARTINS 438		69919-180 CONJUNTO MARIAN RIO BRANCO AC			
Sacador/Avalista:					

Documento Utilizado em Pagamento

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57437 28400.127388 91342.680005 9 69960000096000

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 02/12/2016
Beneficiário DAIANA DE Q MONTE 80160760259 CNPJ 15.729.354/0001-49					Agência/Código Beneficiário 7389/13426-8
Data do documento 30/11/2016	No. Do documento LAD06	Espécie doc. FS	Aceite N	Data Processamento 30/11/2016	Nosso Número 157/43284001-2
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 960,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: CRC - AC		CNPJ/CPF 00732012000100			
Endereço: ESTRADA DIAS MARTINS 438		69919-180 CONJUNTO MARIAN RIO BRANCO AC			
Sacador/Avalista:					

PAGO



Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE

Sistema de Controle Orçamentário

ORDEM DE PAGAMENTO

Data : 01/12/2016

Hora : 11:43

Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo
2658	01/12/2016	143	2016/000038

Conta	Descrição da Conta	Fonte de Recursos
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	

Favorecido

Nome : DAIANA DE QUEIROZ MONTE 80160760259
 Endereço : R LUCIO BATISTA
 CEP : 69.911-04 Cidade : RIO BRANCO
 CNPJ / CPF : 15.729.354/0001-49
 Bairro : AEROPORTO VELHO
 UF : AC

Histórico da Ordem de Pagamento

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DO CRCAC. REF SERVIÇO PRESTADO NO PERÍODO 27/10/2016 A 27/11/2016	01/12/2016	960,00

Descontos

Valor Bruto : 960,00 Valor Descontos : 0,00 Valor Líquido : 960,00

Liquidação

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.

01/12/16
 Data
 Isabella Cristina Melo da Silva
 Diretora CRCAC
 MICHELLE ARAÚJO DE QUEIROZ
 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Autorização

EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA SOLICITO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA 960,00 (novecentos e sessenta reais) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.

01/12/2016
 Data
 VALMIR FRANCISCO DA SILVA
 PRESIDENTE

Recursos

Banco : CAIXA ECONOMICA Agência : 2278 Conta : 78-0
 Tipo Pagto. : BOLETO BANCÁRIO Complemento : Num. Cheque :
 Valor Pago : 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Recibo

RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DE 960,00 (novecentos e sessenta reais).

 Data Favorecido



Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CONSELHO R DE CONTABILIDADE
Conta de débito:	2278 / 003 / 00000078-0

Representação numérica do código de barras:
34191.57437 28400.127388 91342.680005 9 69960000096000

Data do vencimento:	02/12/2016
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R\$):	960,00
Identificação da operação:	SERVICOS DE INFORMATICA

Data de débito:	01/12/2016
Data/hora da operação:	01/12/2016 18:14:35

Código da operação:	00812327
Chave de segurança:	Q6EZQA9KEHCVSJ00

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Isabella Cristina Melo da Silva
 Diretora CRCAC

C. I. /SELIC/CRCAC. Nº 0008/2017

De: Érika Souza da Conceição (SELIC)

Para: Isabella Cristina Melo da Silva Holanda (Diretora Executiva)

Ref.: RENOVAÇÃO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Senhora Diretora,

Venho respeitosamente encaminhar a Vossa Senhoria o processo 38/2016, referente ao Contrato 8/2016 a empresa **LAD INFORMATICA** CNPJ 15.729.354/0001-49 situada aruá Lucio Batista nº53 Bairro Aeroporto Cidade Rio Branco Acre.

O serviço especializado em informática, na qual, a empresa se manifesta interesse em prorrogar o contrato, conforme previsto na Cláusula Segunda que prevê prorrogação por períodos iguais e consecutivos, limitada o prazo de 60(sessenta) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei Nº 8.666/93, que dispõe "**à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais períodos e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada á sessenta meses**".

Diante do exposto acima, verifica-se que se de acordo, a administração poderá renovar o contrato observando o seguinte:

- a) Autorização da Autoridade competente, conforme § 2, Art. 57 da Lei 8.666/93;
- b) A prorrogação não altere o objeto e o escopo do contrato;
- c) O preço contratado esteja em conformidade com o de mercado e, portanto, vantajoso para o contratante;